

4 — As dispensas de serviço e só podem ser concedidas desde que não afetem o funcionamento dos serviços e esteja assegurada a permanência de, pelo menos, 50 % do pessoal da respetiva unidade orgânica.

#### Artigo 14.º

##### Tolerâncias

Nos casos em que se verifiquem quaisquer atrasos no registo de entrada alheios à vontade dos trabalhadores é concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RCTFP uma tolerância até quinze minutos em todos os tipos de horários, considerando-se, no caso do horário flexível, que a mesma se reporta ao início das plataformas fixas.

#### Artigo 15.º

##### Gestão do sistema de controlo da assiduidade

Compete, em especial, à Divisão de Recursos Humanos responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade:

- Emitir, registar, substituir e cancelar os cartões de identificação do pessoal objeto do presente Regulamento;
- Organizar e manter o sistema de registo automático de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores em serviço no IPMA, I. P.;
- Esclarecer com prontidão as eventuais dúvidas;
- Suspender o registo da assiduidade dos trabalhadores no período em que lhes tenha sido autorizada licença.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 16.º

##### Infrações

O uso fraudulento do sistema de controlo da assiduidade e pontualidade, bem como o desrespeito pelo cumprimento do presente regulamento constitui infração disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

#### Artigo 17.º

##### Disposições finais

1 — O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação.

2 — As dúvidas, ou casos omissos, que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do dirigente máximo do Serviço.

3 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e respetiva regulamentação, instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis e do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, quando for o caso.

14 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207133519

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 10026/2013

Através do Despacho n.º 15629/2012, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 07 de dezembro de 2012, foi criado um Grupo de Trabalho denominado «*Combate às irregularidades praticadas nas áreas do Medicamento e dos MCDT*».

Considerando a necessidade de se proceder a alteração no que diz respeito à composição e forma de organização do referido Grupo de Trabalho.

Determina-se:

1 - Os n.ºs 2 e 7 do despacho n.º 15629/2012, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 07 de dezembro de 2012, passam a ter a seguinte redação:

«2 - [...]

a) Um representante da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, que coordena;

b) Um representante do Ministro da Saúde;

c) [...]

d) [...]

e) [...]

7 - O Grupo de Trabalho reúne em cada dois meses e, adicionalmente, sempre que se justifique, sendo o apoio logístico necessário ao exercício das competências que lhe estão cometidas prestado pela Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.»

2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2013.

24 de julho de 2013. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207150504

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 9768/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 8219/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, com a trabalhadora Cristina Maria Fidalgo da Cunha, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, no nível 8.º da tabela remuneratória única, da carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente no valor de 837,60€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Paula Maria Roberto Carvalho Oliveira Cardoso, assistente técnica na UCSP/Montijo;

Vogais efetivos: Cristina Luísa Militão Barros Ferreira, assistente técnica na UCSP/Montijo, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Sofia Jesus torres Ramalho Rodrigues, assistente técnica na UCSP/Montijo;

Vogais suplentes: Victor Manuel Mourão Raposo Mendes e Edite Albertina Tavares Gasiba Sousa Macedo, assistentes técnicos na UCSP/Montijo.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, n.º 1/2009, de 28 de setembro e de acordo com o regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 2 de março.

26 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207134329

### Aviso (extrato) n.º 9769/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8219/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, com o trabalhador José Luis Dias Almeida, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, ficando posicionado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, no nível entre 9.º e 10.º da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico, com a remuneração correspondente no valor de € 923,42.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex vi n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Etelvina Maria Almeida, assistente técnica, na UCSP Alhos Vedros.

Vogais efetivos: Maria Noémia Machado, assistente técnica na UCSP Alhos Vedros, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Sofia Valadas, assistente técnica na UCSP Alhos Vedros.